

Publicação do dia 28 de Abril de 2006

Lei n° 2324, de 27 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considera 19 de abril na Cidade de Niterói, como o Dia do Holocausto, em homenagem às vítimas do nazifascismo, que resistiram heroicamente, até a morte, dentro do Gueto de Varsóvia, para lançar a todos os povos do mundo, naqueles idos de 1943, uma proposta futurista em favor da paz.

Art. 1° - Fica considerado “Dia do Holocausto” em Niterói, o 19 de abril, como homenagem dos Poderes constituídos da Cidade e do seu povo, às vítimas da II Grande Guerra, tão bem simbolizadas pelos rebelados do Gueto de Varsóvia, que usaram a própria vida, nos idos de 1943, para lançar a todos os povos do mundo uma proposta futurista em favor da paz.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de abril de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito
Proj.n° 38/2005 – Aut. Ver. José Vicente Filho